



TERMO DE REFERÊNCIA 06/2021

1. DO OBJETO

Adequação da área física com divisórias e abertura de nova porta de entrada da Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora de Fátima – CENTRO DE ATENDIMENTO COVID-19, com a máxima urgência possível.

2. DA JUSTIFICATIVA

A adequação da área física solicita se faz necessária para atender as notas técnicas referente ao distanciamento e atendimento da população em geral da população com síndrome gripal. Na atualidade no mesmo espaço físico estão sendo atendidas as demandas de odontologia, inclusive gestantes, atendimentos da Vigilância em Saúde e serviços de esterilização de materiais do Departamento Municipal de Saúde.

Com a realização das adequações solicitadas todos os atendimentos relacionados a síndrome gripal estarão plenamente separados por barreiras física e acesso diferenciados dos outros atendimentos realizados nesta Unidade Básica de Saúde.

Esta adequação ainda não tinha sido solicitada, pois estávamos com dificuldade de encontrarmos prestador de serviço com todas as documentações em dia e mão de obras adequada para realização os serviços necessários.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

As especificações e os quantitativos do sistema a ser adquirido são:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
• Porta de vidro temperado de 10 mm incolor de 2.14m x 1.80 m.; • Soleira de granito ocre; • Materiais de alvenaria; • Mão de obra para os serviços de alvenaria; • Faixa da porta; • Divisória de 3,11 m x 1,93m.; • /divisaria de 2.21m X 1,47m. com porta e vidro para passagem de documentos; • Cobertura de vidro sobre a porta de 1,00 X 2,00m.	Unidade	01	5.475,00	5.475,00

mm.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

002

4. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida por profissional designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARLY BEVILACQUA MAITO

5. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor médio estimado é de R\$ 5.475,00

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos da Manutenção da Gestão em Saúde.

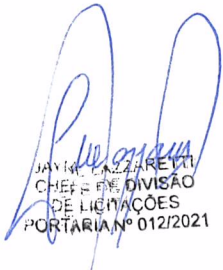
Bloco: 10.301.1001.2021

Fonte: 494

7. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias e a vigência de 60 (sessenta) dias.


Marly Bevilacqua Maito
Diretora do Departamento Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2021


JAYME LAZARETTI
CHEFE DE DIVISÃO
DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 012/2021





Multiimagens

Ribas e Iaguszkeski LTDA

RUA MARECHAL FLORIANO, 1260

FONE/FAX (46) 3263 - 1302

CNPJ 05 926 775/0001-06

e-mail: multiimagens@yahoo.com

85555 - 000 - Palmas - Paraná

Prefeitura de Coronel D. Soares - Favero

e-mail:

Palmas - Pr.

ORÇAMENTO

01 Porta de vidro temp. 10mm incolor de 2.14m. x 1.80m.	R\$ 2.150,00
01 Soleira de granito ocre	R\$ 125,00
01 Materiais de Alvenaria	R\$ 250,00
Mão de Obra Alvenaria	R\$ 450,00
Faixa Porta	R\$ 110,00

TOTAL: R\$ 3.085,00

01 Divisória de 3.11m. x 1.93m.	R\$ 650,00
01 Divisória de 2,21m. x 1,47m. c/ porta e vidro p/ passagem de documentos	R\$ 890,00
01 Cobertura de Vidro sobre a porta de 1,00m. x 2,00m.	R\$ 850,00

2390.00

5.475.00

05.926.775/0001-06

RIBAS & IAGUSZESKI LTDA - ME

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1260
Centro

85555-000 - Palmas - Paraná

Palmas, 13 de Janeiro de 2021

Iracy Ribas Filho

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA DE CORONEL D.SOARES-FAVERO

CNPJ:

Rua:

Palmas Paraná

Qtd.	Discriminação	Unitário	Total
1	Porta de vidro temp.10mm incolor de 2.14x1.80m		2.250,00
1	Soleira de granito ocre		225,00
1	Materiais de alvenaria		350,00
	Mao de obra alvenaria		550,00
	Faixa porta		210,00
Total			3.585,00

Qtd.	Discriminação	Unitário	Total
1	Divisória de 3.11mx1.93m		750,00
1	Divisória de 2,21mx1,47m c/porta e vidro p/ passagem de documentos		990,00
1	Cobertura de vidro sobre a porta de 1,00mx2,00m		950,00

Palmas, 18 de janeiro de 2020.

13.420.059/0001-80

GENY MARIA
DO ROCHA - ME

Rua João Gilberto, 443
Centro

85555-000

Palmas

Paraná

VIDRAÇARIA MOLDURART ME

Fone: 46 3262 1176 99931 1173

Orçamento nº: 017/2021

Data: 18 de Janeiro de 2021

005

Nome: Prefeitura Municipal Coronel D. Soares

Obra: Engenharia

Rua:

CNPJ/CPF:

Aeroporto:

Cidade: CDS

Obs:

Fone: 46

TEL:

E-mail:

DADOS DOS PRODUTOS

DESCRIÇÃO	Quant.	altura	largura	m2	Valor m²	VALOR TOTAL
Porta de correr 02 fls incolor 10 mm	1	2,140	1,800	3,852	R\$ 575,00	R\$ 2.214,90
Granito Ocre Itabira	1	1,000	1,000	1,000	R\$ 140,00	R\$ 140,00
Materiais alvenaria	1	1,000	1,000	1,000	R\$ 290,00	R\$ 290,00
Mão obra requadro	1	1,000	1,000	1,000	R\$ 510,00	R\$ 510,00
Adesivo Porta	1	1,000	1,000	1,000	R\$ 130,00	R\$ 130,00
Divisória	1	3,110	1,930	6,002	R\$ 115,00	R\$ 690,26
Divisória com porta e vidro passar Doc.	1	2,210	1,470	3,249	R\$ 275,00	R\$ 893,39
Colocação em vidro porta	1	1,000	2,000	2,000	R\$ 455,00	R\$ 910,00
				0,000		R\$ -
				0,000		R\$ -
				0,000		R\$ -
SUBTOTAL DO PEDIDO:						R\$ 5.778,56
DESCONTOS:						
VALOR TOTAL DO PEDIDO:						R\$ 5.778,56

PARCELA	VALOR EM R\$	FORMAS DE PAGAMENTO
À vista	5%	
30 dias		
30 dias	60 dias	

Observações importantes:

2)

1) ORÇAMENTO VALIDO POR QUINZE DIAS

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO GRATUITA POR 3 ANOS

Assinatura Vendedor: _____

Data ____/____/____

Assinatura Cliente: _____

Data ____/____/____

CNPJ: 26.645.830/0001-60

I. E. 9073737548

IMPÉRIO VIDROS

Marceli Marín Celso Vidraçaria - ME

Av Cel José Osório, 927 - Centro

85.555-000 - Palmas - Paraná



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

006

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2021.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das contratações referente a adequação da área física com divisórias e abertura de nova porta de entrada da Unidade de Saúde Nossa Senhora de Fátima – Centro de Atendimento COVID-19, são os seguintes:

Dotações:

05 – Fundo Municipal de Saúde

001 – Departamento Municipal de Saúde

10.301.1001.2021 – Manutenção em Gestão em Saúde

Conta de despesa - 1600– fonte de recurso 494

33.90.30.00.00 – Material de consumo

Coronel Domingos Soares, 23 de fevereiro de 2021.

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

RIBAS & IAGUSZESKI LTDA CNPJ: 05926775000106

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWLYE75HAJ8K1XV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://pmp.pr.gov.br>

Palmas (PR), 25 de Fevereiro de 2021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

008

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023344398-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.926.775/0001-06**

Nome: **RIBAS & IAGUSZESKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
CNPJ: 05.926.775/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:41:22 do dia 25/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2021.

Código de controle da certidão: **7DC6.8CAC.F911.52EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.926.775/0001-06

Razão Social: RIBAS E IAGUSZESKI LTDA

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 1260 SALA / CENTRO / PALMAS / PR
/ 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

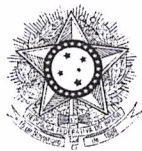
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2021 a 23/03/2021

Certificação Número: 2021022200454204350212

Informação obtida em 25/02/2021 15:40:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIBAS & IAGUSZESKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.926.775/0001-06

Certidão nº: 2379688/2021

Expedição: 21/01/2021, às 11:15:12

Validade: 19/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIBAS & IAGUSZESKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.926.775/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

012

PROCESSO N.º 17-2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5-2021

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Trata-se de solicitação do Departamento de Saúde para Contratação de empresa para aquisição de materiais para adequação e isolamento da área COVID19, incluindo mão de obra de instalação. Tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO(S) OBJETIVO(S)

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5163	Materiais para adequação física e isolamento da área COVID19, sendo: Porta de vidro temperado de 10 mm incolor de 2.14m x 1.80 m Soleira de granito ocre; Materiais de alvenaria; Faixa da porta; Divisória de 3,11 m x 1,93m. Divisaria de 2.21m X 1,47m. com porta e vidro para passagem de documentos; Cobertura de vidro sobre a porta de 1,00 X 2,00m. Incluso mão de obra para instalação.	1,00	LOTE	5.475,00	5.475,00
TOTAL						5.475,00

PROPOSTAS

Proponente	CNPJ	R\$ valor
1º Ribas e Iaguszkeski LTDA	05.926.775/0001-06	5.475,00
3º Marcieli Marines Celso Vidraçaria ME	26.645.830/0001-60	5.778,56
2º Geny Maria do Rosario ME	13.420.059/0001-80	6.275,00

EXECUTOR

RIBAS & IAGUSZESKI LTDA

05.926.775/0001-06

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1260 - CEP: 85555000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Palmas/PR

RAZÃO DA ESCOLHA

A disposição da melhor proposta de preço ofertada pela primeira classificada aliada a sua regularidade fiscal, consoante cotações/propostas colhidas pelo setor municipal de Departamento de Saúde

VALOR

R\$ 5.475,00(Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

013

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
Receita Federal	7DC6.8CAC.F911.52EB	25/02/2021	24/08/2021
Receita Estadual	023344398-05	21/01/2021	21/05/2021
Receita Municipal	1324	25/02/2021	26/04/2021
FGTS	2021022200454204350212	25/02/2021	23/03/2021
Débitos trabalhistas	2379688/2021	21/01/2021	19/07/2021

Coronel Domingos Soares-PR, 26/02/2021.


JAYME LAZZARETTI
318.226.149-53



INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2021.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de Contratação de empresa para aquisição de materiais para adequação e isolamento d, são os seguintes:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1600	05.001.10.301.1001.2021	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cel. Domingos Soares-PR, 26/02/2021.

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

015

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5-2021**

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de materiais para adequação e isolamento d, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

RIBAS & IAGUSZESKI LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Materiais para adequação física e isolamento da área COVID19, sendo: Porta de vidro temperado de 10 mm incolor de 2.14m x 1.80 m Soleira de granito ocre; Materiais de alvenaria; Faixa da porta; Divisória de 3,11 m x 1,93m. Divisaria de 2.21m X 1,47m. com porta e vidro para passagem de documentos; Cobertura de vidro sobre a porta de 1,00 X 2,00m. Incluso mão de obra para instalação.	LOTE	1,00	5.475,00	5.475,00
TOTAL						5.475,00

Pagamento: Até 30 dias após emissão da nota fiscal.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 60 Dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 05/03/2021.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO N.º 111/2021

PROCESSO N.º 17/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2021

PARECER JURÍDICO

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva:

Disposição de materiais e mão de obra para aplicação de divisórias e acesso a ala de atendimento exclusivo a pacientes do SARS Cov2, Covid19.

Inicialmente, quanto a emissão de parecer jurídico no processo em apreço, pela ausência de previsão legal, invocamos o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Nesta esteira, os processos licitatórios são necessariamente analisados juridicamente em sua fase interna, via imposição legal. Os processos elaborados para aquisição direta mediante a via de dispensa de licitação não estão compreendidos na imposição da Norma, acima citada.

Feito este necessário esclarecimento passamos a relatar os fatos ora apresentados, consoante solicitação/demanda do setor interessado nos serviços e/ou produtos em questão, aliado ao que dispõem no relatório do Sr(a) Presidente da Comissão de Licitações, o qual, por sua vez, avaliou as cotações realizadas bem como o contexto de regularidade fiscal e jurídica do proponente com o valor mais oportuno para a administração, conforme art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.

Frisamos, para que bem entendido fique, que este procurador não tem competência nem conhecimento técnico sobre os qualitativos e quantitativos do objeto apresentado e tal assunto não é uma de suas prerrogativas/atribuições.

O setor municipal de contabilidade indicou orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2020, consoante discriminação do processo.

A modalidade adotada pelo Sr Presidente da CPL pode ser empregada ao objeto encontrando fundamento na Lei 8666/93, em especial em seu artigo 24, inciso II, dentro do limitador previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 do mesmo diploma legal.

Neste contexto há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

017

a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, quando este for celebrado.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos:

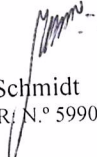
"... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

Cabe a ressalva que a via tradicional, licitação, deverá ser priorizada com o devido planejamento prévio a fim de que a municipalidade não fique a mercê de frágeis procedimentos de compra direta, ainda que dentro dos limites econômicos "toleráveis" previstos em Lei.

Cabe pequena adendo no sentido de arguir que a Sra Diretora do Departamento de Saúde rogou pela urgência no aperfeiçoamento dos trabalhos do objeto com vistas a aparelhar a estrutura de uso exclusivo para o atendimento dos pacientes do Covid 19, ambiente que requer esta exclusividade por conta dos riscos de contágio, não contemplando, segundo a diretora, maiores delongas na adequação, sob pena de o ambiente ser um facilitador de contágio em que pesem as inúmeras ações de enfrentamento já tomadas com a disseminação do vírus.

Diante do exposto, observadas as ressalvas aqui apontadas e as orientações e as formalidades da Lei nº. 8.666/1993, remeta-se o presente processo ao Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua ratificação, mediante acompanhamento permanente do controle interno e vinculação do processo na íntegra no portal de transparência do Município, após sua conclusão.

Centro Administrativo Adão Reis em 03 de março de 2021


Rogério Everaldo Schmidt
PROCURADOR - OAB-PR/ N.º 59902



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS
SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO
ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP
85557000

018

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 32/2021

FINALIDADE: Dispensa para adequação da área física com divisórias e abertura de nova porta de entrada da unidade básica de saúde.

I-DOS FATOS: Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, o processo nº017/2021 dispensa de licitação nº 05/2021, solicitando a análise e parecer, referente a possibilidade de contratação para adequação da área física com divisórias e abertura de nova porta de entrada da unidade básica de saúde.

Em justificativa, trata-se de uma urgência para atender as notas técnicas referentes ao distanciamento da população em geral e com síndrome gripal. É o relatório

II-DO CONTROLE INTERNO: A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo e dá outras providências, "...é o órgão responsável pelo sistema de controle interno em todos os níveis e órgãos do Governo, tendo por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, a quem compete". Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

III-PRELIMINARMENTE: Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares nomeada através da Portaria nº224/2019 em data de 01 de agosto de 2019, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101 e Lei Municipal, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral. O Controle Interno desenvolveu atividades de análise e avaliação, de possível Dispensa para adequação da área física com divisórias e abertura de nova porta de entrada da unidade básica de saúde.

IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO;DOCUMENTOS JUNTADOS/ANALISE:

- a) processo com Justificativa e fundamentação.
- b) Indicação de recursos e dotação Orçamentária;
- c) Termo de ratificação;
- d) termo de referência;
- e) proposta de Preço;



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS
SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO
ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP
85557000

019

- f) Parecer Contábil;
- g) parecer Jurídico;
- h) CND's;

V - DA FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a necessidade da contratação e baseada na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 onde regulamenta Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

VI-CONCLUSÕES: Em face do exposto, por existirem justificativas para contratação de empresa para adequação da área física com divisórias e abertura de nova porta de entrada da unidade básica de saúde. ,considero regular a contratação. Desta feita, retomem-se os autos ao departamento de administração, para as providências cabíveis e necessárias para o seu devido andamento.

Sem mais é o parecer do setor de Controle Interno.

Coronel Domingos Soares, 04 de março de 2021.


Dirlei de Lima
Controle Interno

Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria nº 224/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5-2021

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de materiais para adequação e isolamento d, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

RIBAS & IAGUSZESKI LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Materiais para adequação física e isolamento da área COVID19, sendo: Porta de vidro temperado de 10 mm incolor de 2,14m x 1,80 m Soleira de granito ocre; Materiais de alvenaria; Faixa da porta; Divisória de 3,11 m x 1,93m. Divisaria de 2,21m X 1,47m. com porta e vidro para passagem de documentos; Cobertura de vidro sobre a porta de 1,00 X 2,00m. Incluso mão de obra para instalação.	LOTE	1,00	5.475,00	5.475,00
TOTAL						5.475,00

Pagamento: Até 30 dias após emissão da nota fiscal.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 60 Dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 17/03/2021.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Ccd356229